



JUSTIFICATIVA PARA PAGAMENTO

Em cumprimento ao que estabelece o artigo 11, do Decreto Municipal n.º 733/2016, justificamos que o pagamento referente a nota fiscal n.º 032213791, da empresa MARIA LINO SEVERINO LTDA, deve ser fora da ordem cronológica de pagamento uma vez que é uma despesa vinculada ao recurso 1376 – Bloco da Proteção Social Básica – PSB, devendo ser liquidada neste exercício.



ANA CRISTINA RAMOS CARDOSO
Secretária Municipal de Trabalho e Desenvolvimento Social

Santo Antônio da Patrulha, 14 de dezembro de 2020



Daicon Maciel da Silva
Prefeito Municipal